



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Quarf 069

LEI Nº 5.760
De 18 de fevereiro de 2002
Projeto de Lei nº 214/01
Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Suspende por 60 (sessenta) dias, a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética no Município de Araraquara a que se refere à Lei nº 5.233, de 13 de julho de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de janeiro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suspensa por 60 (sessenta) dias, a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética no Município de Araraquara, a que se refere à Lei nº 5.233, de 13 de julho de 1999.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 27. fevereiro. 2002.